



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

## **DECRETO**

**Nº 062/2009**

**Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Luis Paulo Leitão da Cunha – matrícula 1826, Peterson de Figueiredo Dias – matrícula 1856 e Telma Figueiredo Duarte – matrícula 1921, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para a apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1.060/05) e o Passivo Financeiro (art 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05) e o passivo permanente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-Bahia, em 04 de dezembro de 2009.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal